



Conselho Nacional de Justiça

Comprovante de juntada de documento

Processo

Número do processo:	0200059-87.2023.8.06.0120
Órgão julgador:	2ª Vara da Comarca de Marco
Jurisdição:	Comarca de Marco
Classe:	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Assunto principal:	DIREITO CIVIL (899) / Responsabilidade Civil (10431) / DPVAT (14694
Valor da causa:	13.500,00
Medida de urgência:	Não

Partes

AUTOR

REU

- JOSE SIELIO LOURENCO PEREIRA (AUTOR)
- RENE OSTERNO RIOS (ADVOGADO)
- LILIAN MARA SOUSA XAVIER (ADVOGADO)
- GUY NEVES OSTERNO (ADVOGADO)
- SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)
- RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO registrado(a) civilmente como RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)

Outros interessados

Não existem outros interessados vinculados.

Assuntos

- DIREITO CIVIL (899) / Responsabilidade Civil (10431) / DPVAT (14694)

Documentos Protocolados

Documento	Tipo	Tamanho (KB)
Petição	Petição	94,35

Documento(s) juntado(s) por: RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO **em** 08/07/2026 09:22



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARCO-CE

Processo: 0200059-87.2023.8.06.0120

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSE SIELIO LOURENCO PEREIRA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar e ao final requerer o que segue:

Tendo em vista que a parte autora informa que **concorda com os valores apresentados**, dando-os por corretos para fins de satisfação da execução.

Requer seja **declarada extinta a presente execução**, nos termos da legislação processual aplicável, em razão da satisfação da obrigação, com a consequente baixa e **arquivamento dos autos**, observadas as formalidades de praxe.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

Marco, 06/07/2026.

RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO
45542-A/CE